Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

Lei nº 2021 de 19 de agosto de 1997.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Convênio com as entidades filantrópicas que especifica, e dá outras providências".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênios com as seguintes entidades filantrópicas.

I - Conferência de São Vicente de Paulo de Luziânia, inscrita no CGC sob o nº 02.039.634/0001-83;

II - Obras Sociais da União Espírita Lar de Cipriana, inscrita no CGC sob o nº 01.493.329/0001-02.

Art. 2º - Os Convênios de que trata o artigo anterior, têm por finalidade auxiliar as entidades mencionadas nesta Lei, na manutenção de suas atividades filantrópicas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 1.997.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal